

**RELATOR** : Gabinete do Juiz de Direito - Juiz do Tribunal Regional Eleitoral MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA

FISCAL DA LEI : Procurador Regional Eleitoral - AM

RECORRENTE : MARIA DO CARMO SEFFAIR LINS DE ALBUQUERQUE

ADVOGADO : SERGIO ROBERTO BULCAO BRINGEL JUNIOR (14182/AM)

RECORRENTE : COLIGAÇÃO ORDEM E PROGRESSO

ADVOGADO : ALEXANDRE MENDES AMOEDO FERREIRA (14848/AM)

ADVOGADO : FERNANDO HENRIQUE OLIVEIRA DE ALMEIDA (12751/AM)

ADVOGADO : FRANCISCO CHARLES CUNHA GARCIA JUNIOR (4563/AM)

ADVOGADO : JOAO PAULO DE SOUZA BARBOZA (14884/AM)

RECORRIDO : ROBERTO MAIA CIDADE FILHO

ADVOGADO : ALEXANDRE PENA DE CARVALHO (4208/AM)

ADVOGADO : AMANDA DOS SANTOS NEVES GORTARI (17302/AM)

ADVOGADO : CLOTILDE MIRANDA MONTEIRO DE CASTRO (8888/AM)

ADVOGADO : SIMONE ROSADO MAIA MENDES (4550/PI)

ADVOGADO : YURI DANTAS BARROSO (4237/AM)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

RECURSO ELEITORAL (11548) - 0600128-31.2024.6.04.0059 - MANAUS - AMAZONAS

RECORRENTE: MARIA DO CARMO SEFFAIR LINS DE ALBUQUERQUE, COLIGAÇÃO ORDEM E PROGRESSO

Advogado do(a) RECORRENTE: SERGIO ROBERTO BULCAO BRINGEL JUNIOR - AM14182

Advogados do(a) RECORRENTE: JOAO PAULO DE SOUZA BARBOZA - AM14884, ALEXANDRE MENDES AMOEDO FERREIRA - AM14848, FERNANDO HENRIQUE OLIVEIRA DE ALMEIDA - AM12751, FRANCISCO CHARLES CUNHA GARCIA JUNIOR - AM4563-A

RECORRIDO: ROBERTO MAIA CIDADE FILHO

Advogados do(a) RECORRIDO: AMANDA DOS SANTOS NEVES GORTARI - AM17302, ALEXANDRE PENA DE CARVALHO - AM4208-A, CLOTILDE MIRANDA MONTEIRO DE CASTRO - AM8888-A, SIMONE ROSADO MAIA MENDES - PI4550-S, YURI DANTAS BARROSO - AM4237-A

RELATOR(A): MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA

EMENTA

DIREITO ELEITORAL. RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. ELEIÇÕES 2024. ABUSO DA LIBERDADE DE EXPRESSÃO. VIOLAÇÃO AO ART. 57-D, *CAPUT*, DA LEI Nº 9.504/97. DIVULGAÇÃO DE DESINFORMAÇÃO EM PERFIL NO INSTAGRAM. RECURSO CONHECIDO, MAS DESPROVIDO.

I. CASO EM EXAME

Cuida-se de recurso interposto contra sentença que aplicou multa por abuso na liberdade de expressão, em violação ao art. 57-D, *caput*, da Lei nº 9.504/97.

II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO

2. Há duas questões em discussão: (i) se a divulgação de que o recorrido, na qualidade de presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, aumentou impostos, conforme divulgado na internet pela recorrente; e (ii) se isto configura fato sabidamente inverídico.

III. RAZÕES DE DECIDIR

3. Constitui desinformação a divulgação de que o presidente da ALE-AM foi o responsável pelo aumento de impostos quando, não obstante seu suposto empenho na aprovação do projeto de lei, sequer vota e a sua aprovação poderia não ocorrer.

4. Para a aplicação da multa prevista no § 2º do art. 57-D da Lei nº 9.504/97 basta a divulgação de mera desinformação, sendo que a desinformação qualificada prevista no art. 58 da mesma Lei - fato sabidamente inverídico - é exigida apenas e tão somente para concessão de direito de resposta.

#### IV. DISPOSITIVO

5. Recurso conhecido, mas desprovido.

ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em dissonância com o parecer ministerial, por unanimidade, CONHECER e DESPROVER o recurso, mantendo a sentença *a quo*, que condenou a recorrente MARIA DO CARMO SEFFAIR LINS DE ALBUQUERQUE ao pagamento de multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por abuso da liberdade de expressão, em violação ao art. 57-D, caput, da Lei n. 9.504/97, nos termos do voto do relator.

Manaus, 22/01/2025

MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA

Relator(a)

### **RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0600059-96.2024.6.04.0059**

PROCESSO : 0600059-96.2024.6.04.0059 RECURSO ELEITORAL (MANAUS - AM)

**RELATOR** : Gabinete do Juiz de Direito - Juiz do Tribunal Regional Eleitoral CASSIO ANDRE BORGES DOS SANTOS

FISCAL DA LEI : Procurador Regional Eleitoral - AM

RECORRENTE : "Coligação Liberta Manaus"

ADVOGADO : CAIO COELHO REDIG (14400/AM)

ADVOGADO : EMERSON PAXA PINTO OLIVEIRA (9435/AM)

ADVOGADO : IURI ALBUQUERQUE GONCALVES (13487/AM)

ADVOGADO : MATHEUS ABUD DE ANDRADE (19381/AM)

RECORRIDO : CM7 SERVICOS DE COMUNICACAO - EIRELI

ADVOGADO : ANA BARBARA MARTINS BACELAR (11404/AM)

ADVOGADO : EWERTON CARNEIRO DA SILVA (11062/AM)

ADVOGADO : TIAGO JOÃO SALLES BOTELHO (11873/AM)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

RECURSO ELEITORAL (11548) - 0600059-96.2024.6.04.0059 - MANAUS - AMAZONAS

RECORRENTE: "COLIGAÇÃO LIBERTA MANAUS"

Advogados do(a) RECORRENTE: MATHEUS ABUD DE ANDRADE - AM19381, IURI ALBUQUERQUE GONCALVES - AM13487-A, EMERSON PAXA PINTO OLIVEIRA - AM9435, CAIO COELHO REDIG - AM14400-A

RECORRIDO: CM7 SERVICOS DE COMUNICACAO - EIRELI

Advogados do(a) RECORRIDO: TIAGO JOÃO SALLES BOTELHO - AM11873, EWERTON CARNEIRO DA SILVA - AM11062, ANA BARBARA MARTINS BACELAR - AM11404

RELATOR(A): CASSIO ANDRE BORGES DOS SANTOS

EMENTA